

CIRCULAR I

Atividades Complementares do Curso de Licenciatura em Educação Campo
(210h)

Aos Estudantes da Licenciatura em Educação do Campo,

Formandos 2019.1 ou 2019.2

A Comissão de Avaliação das Atividades Complementares (210h) informa que os estudantes do último e penúltimo semestre do curso devem apresentar a documentação comprobatória de suas Atividades Complementares através do formulário eletrônico disponível através do endereço <https://forms.gle/Fxsga4QKBgygfLAY8>

Prazo: 27 de maio até 07 de junho de 2019.

Conforme Regulamento:

- a) As atividades apresentadas deverão contemplar os quatro eixos, com no **mínimo 30 horas em cada um**. As demais poderão ser contempladas em qualquer um dos eixos.
- b) Observe que existem atividades que podem ser encaixadas em mais de um eixo (por exemplo, uma apresentação de uma atividade em um seminário de TC pode ser encaixada no eixo 2 ou no eixo 4). **Cada atividade, no entanto, só será contabilizada para 1 único eixo**. Escolha com atenção em qual eixo sua atividade será contabilizada, para que cada eixo tenha no mínimo 30 horas.
- c) As 210 horas de atividades complementares serão convertidas em 14 créditos.
- d) É condição para a formatura em 2019.1 a comprovação da carga horária total de 210 horas.
- e) Só valem atividades realizadas a partir do ingresso na UnB

O formulário deverá ser preenchido conforme as orientações a seguir:

- 1) Para cada atividade realizada, preencha os campos requisitados, e anexe a documentação comprobatória apenas da atividade listada.
- 2) Preencha um formulário para cada atividade realizada.
- 3) A documentação deverá ser anexada no último campo de cada formulário, em formato PDF ou foto.

- 4) Imagens com baixa qualidade ou ilegíveis serão descartadas. Só serão aceitas imagens com tamanho de no máximo 10Mb.
- 5) Só serão consideradas, para formatura, as horas de atividades devidamente comprovadas.
- 6) A relação de atividades admitidas para comprovação de carga horária em atividades complementares estão disponíveis no Regulamento das Orientações das Atividades Acadêmica Científica-Culturais do Curso de Licenciatura em Educação do Campo da Universidade de Brasília, Campus UnB Planaltina.
- 7) Caso tenha submetido um formulário com alguma informação incorreta, envie novo formulário com a informação correta, e envie um e-mail para atividadescomplementaresledoc@gmail.com, informando o erro.
- 8) Não serão aceitos documentos enviados por e-mail. Toda documentação deverá ser enviada via formulário eletrônico.

Para dúvidas e orientações, procurar os professores,

Caroline Gomide
Simone Vasconcellos
Clarice Aparecida dos Santos
Rafael Villas Boas
Nathan Pinheiro

Atenciosamente,

Comissão de Avaliação das Atividades Complementares (210h)

--

SECOM-FUP

**Regulamento das Orientações das Atividades Acadêmica
Científica-Culturais do Curso de Licenciatura em Educação do Campo da
Universidade de Brasília, Campus UnB Planaltina**

Art. 1º Dos Aspectos Legais:

I - A Resolução CNE/CP 02/2015 do Conselho Nacional de Educação que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada, determina que os projetos pedagógicos dos cursos de Licenciaturas incluam no mínimo 200 horas de atividades acadêmico-científico-culturais, além das presentes no componente curricular, tais orientações fundamental a respectiva carga horária das Licenciaturas, e assim sendo, o Curso de Licenciatura em Educação do Campo que será regido por este regulamento.

Art. 2º Da Concepção

2.1. As atividades acadêmico-científico-culturais constituem formação complementar, centrada nas escolhas e interesses pessoais dos estudantes e quando articuladas com os demais componentes curriculares, enriquecem e ampliam a formação docente. As atividades teórico-práticas de aprofundamento em áreas específicas de interesse dos estudantes, conforme núcleo definido no inciso III do artigo 12 da Resolução 02/2015, por meio da iniciação científica, da iniciação à docência, da extensão e da monitoria, entre outras, consoante o projeto de curso da instituição.

O inciso III de que trata a referida Resolução compreende como núcleo de estudos integradores para enriquecimento curricular, compreendendo a participação em:

a) seminários e estudos curriculares, em projetos de iniciação científica, iniciação à docência, residência docente, monitoria e extensão, entre outros,

definidos no projeto institucional da instituição de educação superior e diretamente orientados pelo corpo docente da mesma instituição;

b) atividades práticas articuladas entre os sistemas de ensino e instituições educativas de modo a propiciar vivências nas diferentes áreas do campo educacional, assegurando aprofundamento e diversificação de estudos, experiências e utilização de recursos pedagógicos;

c) mobilidade estudantil, intercâmbio e outras atividades previstas no PPC;

d) atividades de comunicação e expressão visando à aquisição e à apropriação de recursos de linguagem capazes de comunicar, interpretar a realidade estudada e criar conexões com a vida social.

2.2. São atividades não previstas nas disciplinas curriculares, desenvolvidas ao longo da graduação, que guardam correlação e conexão com a área de conhecimento, docência e outras funções pertinentes ao magistério.

2.3. São categorizadas, segundo suas características em três eixos norteadores: Atividades Acadêmicas; Atividades Científicas; Atividades Socioculturais.

3. Da Análise e comprovação das horas

3.1. O aluno deverá comprovar o cumprimento de pelo menos 210h (duzentas e dez horas).

3.2. No decorrer do semestre que antecede de formatura, o estudante, no período indicado pela Coordenação do Curso, deverá entregar à Secretaria da FUP a Ficha de Registro das Atividades Acadêmico-Científico Culturais (Anexo 2) preenchida e acompanhada dos documentos comprobatórios (originais e cópias para autenticação).

3.3. Os estudantes deverão comprovar um total de no mínimo 210 horas, sendo no mínimo 30 horas em cada um dos quatro eixos norteadores, num total de 120 horas, às 90 horas restantes ser realizadas nos eixos de maior interesse dos estudantes.

3.4. A análise documental, bem como a contagem de horas será realizada pela Comissão de Avaliação das Atividades Acadêmico-Científico-Culturais, composta pelos membros do Núcleo Docente Estruturante (NDE) Curso de Licenciatura em Educação do Campo (LEDOC), que usará como base a Tabela 1.

3.5. Os casos omissos serão decididos pela Comissão.

Art. 4º Das Atividades válidas e não válidas.

4.1. Não serão validadas:

4.1.1. Atividades desenvolvidas anteriormente ao ingresso do aluno no curso;

4.1.2. Estágios contabilizados nas disciplinas de prática de ensino ou estágios curriculares;

4.1.3. Trabalhos, atividades, projetos, relatórios e produtos desenvolvidos como parte das disciplinas curriculares, salvo casos específicos que serão julgados por comissão especialmente designada;

4.2. Atividades Válidas

4.2.1. No eixo norteador **Atividades Acadêmicas** serão validadas:

4.2.1.1. Experiência no magistério na área de formação em ambiente formal ou Informal;

4.2.1.2. Participação em seminários de Estágio;

4.2.1.3. Participação em Projetos Institucionais de pesquisa e ou extensão;

4.2.1.4. Cursos extracurriculares relacionados à Educação do Campo ou ao exercício do magistério;

4.2.1.5. Organização de sistemas de apoio pedagógico (bibliotecas, arquivos, videotecas, laboratórios).

4.2.1.6. Participação em Seminários de Tempo Comunidade.

4.2.2. No eixo norteador Atividades Científicas serão validadas:

4.2.2.1. Trabalho concluído de Iniciação Científica ou Pesquisas realizadas sob orientação de Docente da IES (projetos, PIC, PIBIC, PIBID, PET);

4.2.2.2. Participação em Projetos de Extensão – PIBEX;

4.2.2.3. Participação como ouvinte em eventos técnicos, científicos como por exemplo: congressos seminários palestras e conferências, fóruns e jornadas e workshops;

4.2.2.4. Palestras ou conferências proferidas em eventos técnicos, científicos ou sócio educativos relacionados à área;

4.2.2.5. Apresentação de trabalhos em eventos técnicos, científicos ou sócio educativos (painéis ou apresentação oral);

4.2.2.6. Publicação em revista indexada ou de caráter científico, desde que a publicação se refira à área de formação;

4.2.2.7. Organização de eventos científicos.

4.2.2.8. Participação em atividades da Semana Universitária.

4.2.3. No eixo norteador Atividades Socioculturais serão validadas:

4.2.3.1. Participação como ouvinte em eventos socioculturais;

4.2.3.2. Organização de eventos socioculturais;

4.2.3.3. Elaboração e execução de projetos ou propostas de caráter sociocultural ou educativo;

4.2.3.4. Representação estudantil, tais como representante de turma, representante nos órgãos colegiados da UnB, DCE, CA (Centro Acadêmico) e comissões;

4.2.3.5. Atividades desenvolvidas em grupos comunitários, movimentos sociais, associações de bairro, sindicatos e igrejas, desde que estejam relacionadas ao seu aperfeiçoamento profissional.

4.2.4. Seminários Temáticos de Tempo Comunidade serão validadas:

4.2.4.1. Participação nos Seminários Temáticos de Tempo Comunidade realizados nos Territórios de atuação da Universidade;

Art. 5º. Dos casos omissos:

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação das Atividades Acadêmico Científico Culturais.

Tabela 1: Norteadora para a Comissão e estudantes

Eixo da Atividade	Documento comprobatório	Tipo de Contagem
I) Atividades acadêmicas		
Experiência no magistério diretamente relacionada ao curso;	Declaração da Instituição	1 hora conta 1 hora.
Participação em Seminários de Estágio	Certificado de Participação	1 hora conta 1 hora.
Experiência no magistério indiretamente relacionada ao curso.	Declaração da Instituição	4 horas conta 1 hora.
Estágio Supervisionado não obrigatório	Declaração da Instituição	2 horas conta 1 hora.
Participação em Projetos Institucionais	Declaração ou comunicado da Instituição	1 hora conta 1 hora.
Curso de línguas estrangeiras	Certificado de participação	1 hora conta 1 hora.
Cursos que complementam a formação profissional	Certificado de participação	1 hora conta 1 hora.
Organização de sistemas de apoio pedagógico (bibliotecas, arquivos, videotecas, laboratórios).	Declaração ou comunicado da Instituição ou responsável	1 horas conta 1 hora.
II) Atividades Científicas		
Participação em projetos de pesquisa em iniciação Científica;	Certificado de participação	1 hora conta 1 hora.

Participação como ouvinte em eventos técnicos, científicos (congressos, seminários, palestras e outros).	Certificado de participação	de	Até 10 horas por evento.
Participação como palestrante ou conferencista em eventos técnicos, científicos ou socioeducativos;	Certificado de apresentação	de	1 hora conta 1 hora.
Pesquisas realizadas sob orientação de Docente da IES (projetos, PIC, PIBIC)	Declaração comunicada	ou da	1 hora conta 1 hora.
Publicação em revista científica	Cópia do artigo, da capa e do índice da publicação;		30h
Apresentação de trabalhos em eventos técnicos, científicos e socioeducativos (painéis ou apresentação oral)	Certificado e Cópia do resumo acompanhado da capa e índice da publicação;		20h por apresentação
Participação como ouvinte em eventos socioculturais.	Certificado de participação	de	2 horas conta 1 hora.
Organização de eventos científico-culturais	Declaração da Instituição	da	2 horas conta 1 hora.
Elaboração e execução de projetos ou propostas de caráter sócio educativo	Declaração da Instituição	da	1 hora conta 1 hora.
Representação estudantil	Declaração Comunicado	ou	1 semestre/10h
Atividades em grupos comunitários, movimentos sociais, associações de bairro, sindicatos e igrejas.	Declaração Comunicado responsável	ou do	1 semestre/10h
III) Atividades Socioculturais			

Participação como ouvinte em eventos socioculturais.	Certificado de participação	2 horas conta 1 hora.
Organização de eventos científico-culturais	Declaração da Instituição	2 horas conta 1 hora.
Elaboração e execução de projetos ou propostas de caráter sócio educativo;	Declaração da Instituição	1 hora conta 1 hora.
Representação estudantil	Declaração ou Comunicado	1sem/10h
Atividades em grupos comunitários, associações de bairro, sindicatos e igrejas.	Declaração ou Comunicado do responsável	1 seminário/10h
IV) Seminários de Tempo Comunidade		
Participação em Seminários de Tempo Comunidade	Certificado de participação	1 hora conta 1 hora.
Organização de Seminário de Tempo Comunidade	Certificado de Participação emitido pela UnB	1 hora conta 1 hora.
Participação em Seminário na Escola, organizados em parceria com a UnB	Certificado de Participação emitido pela UnB	1 hora conta 1 hora.